



Estado de Santa Catarina

Nº 001263

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.490/2001

Autoriza o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Celebrar CONVÊNIO, com o Município de Dionisio Cerqueira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado a firmar Termo de CONVÊNIO com o município de Dionisio Cerqueira, estado de Santa Catarina,

Parágrafo 1º - O Termo de CONVÊNIO tem por finalidade a exploração da prestação de Serviços oferecidos por esta municipalidade relativo ao Transporte Escolar, e serviços inerentes a Secretaria da Agricultura no município de Dionisio Cerqueira, conforme rege as Cláusulas do Termo de Convênio em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
30 de março de 2001.
49º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO,
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda